



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO
Nº 19/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO
PARA VEÍCULOS OFICIAIS FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-
74 E A EMPRESA PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ
Nº 61.198.164/0001-60.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ, estabelecida na Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 61.198.164/0001-60 com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-905, neste ato, por seu representante legal, **Sr. JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, portador da cédula de identidade nº 35062107-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 216.003.238-71 e **Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 43857189-SSP/SP e do CPF sob o nº 342.265.568-95, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, Cep: 01216-012, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.242/24, conforme decisão do Sr. Presidente, **com a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 19/24 referente à contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Volta Redonda**, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacamos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 19/24** firmado em 02 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2 - O **contrato nº 19/24** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Procuradoria Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1 – O Valor Global estimado referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 60.486,14 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A CONTRATANTE empenhará a favor da CONTRATADA, pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 60.486,14 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)** correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.339039000000.150000000000**, conforme Nota de Empenho nº **273/2025**, para o presente exercício.

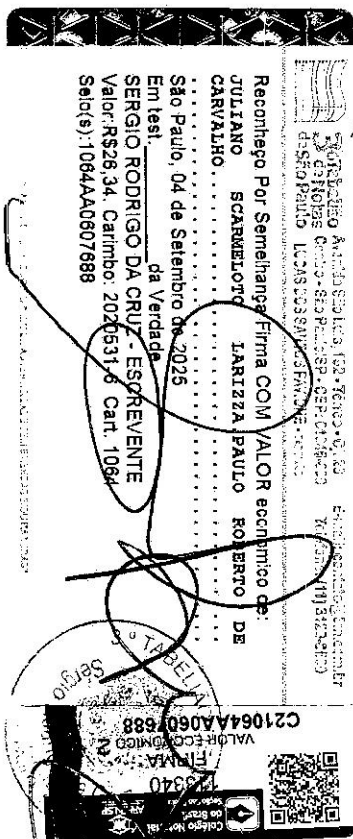
4. CLÁUSULA QUARTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

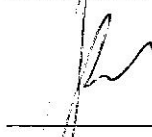
5.2. O presente termo aditivo contratual terá vigência a partir de **02 de agosto de 2025**.

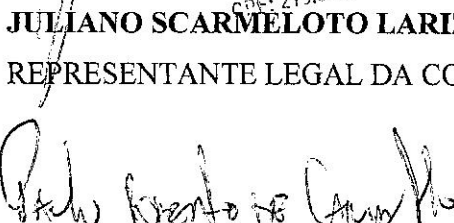
Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2025.




EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE


JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA


PAULO ROBERTO DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
PROCURADOR
RUA SERRA DO SOL, 100
VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27060-000